

PUBLICADO NO DOM

21 OUT. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 16 de outubro de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 107/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N^{os}. 5018 e 5019/2024, bem como das Leis Complementares N^{os}. 157 e 158/2024, originadas do caderno processual administrativo n^o. 26.991/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PUBLICADO NO DOM

21 OUT. 2024

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.018/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL CEMEI PROFESSORA
PATRÍCIA CORRÊA MARQUES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI PROFESSORA PATRÍCIA CORRÊA MARQUES**, o **CEMEI** localizado de frente para a Rua "A2", esquina com à Rua "B18", do Loteamento Portal de Guarapari, no Bairro Portal, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 16 de outubro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 138/2024: Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 26.991/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.